



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.671, de 14 de novembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

130110.301.301.2094 SERVICOS HOSPITALARES

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 335.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVICOS URBANOS
15.451.58.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 180.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal